

LEI nº 884

Estabelece acordo na ação cominatória entre a Prefeitura Municipal de Ouro Fino e Sra. Francisca Nogueira Teles.

A Câmara Municipal de Ouro Fino (MG) aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Ouro Fino, autorizada a reformar o imóvel da Sra. Francisca Teles digo Francisca Nogueira Teles, na parte afetada pelo desabamento.

§ Único – Fica, também, a Prefeitura Municipal de Ouro Fino autorizada a pagar, a partir de dezembro de 1973 até o término da reforma constante do artigo anterior, um aluguel de Cr\$300,00 (trezentos cruzeiros) à Sra. Francisca Nogueira Teles.

Art. 2º - Fica, a Prefeitura Municipal de Ouro Fino, autorizada a pagar honorários dos Advogados da Sra. Francisca Nogueira Teles, no montante de Cr\$2.000,00 (dois mil cruzeiros), bem como metade das custas processuais.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e a execução desta lei pertencer que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Ouro Fino, 31 de dezembro de 1973.

Sebastião Favilla
Prefeito Municipal